



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 009, DE 07 de JANEIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicação em 07/10/2022
Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal

[Assinatura]
Ass. responsável

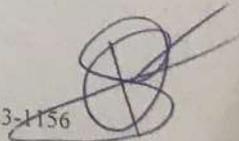
REVOGA O DECRETO Nº 443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E APROVA O LOTEAMENTO BOA SORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, **MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "BOA SORTE" situado à Fazenda Boa Sorte, neste município e Comarca de Divino-MG; de propriedade de Alexandre de Freitas Fonseca, CPF: 524.011.036-00, registrado na Matrícula 11.461, medindo **24.857,11m²** (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados, onze decímetros quadrados); sendo que **9.108,09m²** (nove mil, cento e oito metros quadrados, nove decímetros quadrados) referentes aos lotes; **4.977,91m²** (quatro mil, novecentos e setenta e sete metros quadrados, noventa e um decímetros quadrados) relativo as ruas e calçadas; **9.442,22m²** (nove mil, quatrocentos e quarenta e dois metros quadrados, vinte e dois decímetros quadrados) referentes a áreas verdes (APP); **1.328,89m²** (um mil, trezentos e vinte e oito metros quadrados, oitenta e nove decímetros quadrados) de área institucional. Loteamento composto de 53 lotes, divididos em quatro quadras, sendo **QUADRA A** composta de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06; **QUADRA B** composta de 14 (quatorze) lotes, numerados de 01 a 14; **QUADRA C** composta de 27 (vinte sete) lotes, numerados de 01 a 27; **QUADRA D** composta de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06.

[Assinatura] **Art. 2º** - **ÁREA VERDE**, medindo 9.442,22m², localizada entre a Rua Sebastião Fonseca Sobrinho e a Rua Geraldo Rocha Fonseca; **ÁREA INSTITUCIONAL**, localizada na quadra D, composta de 1.328,89m², de frente para Rua Geraldo Rocha Fonseca;





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Art. 3º - Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO**, 18 lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG, sendo eles, os lotes **10 a 27 da Quadra C**, devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público caso o loteador não cumpra com as obras de infraestrutura do loteamento.

Parágrafo Único: Requer a senhora Oficial do Cartório de Registro de Imóveis que conste a averbação acima dos lotes mencionados.

Art. 4º - Ficam estabelecidos neste Decreto o Nome das Ruas:

Rua Vera Lúcia Rocha Borges;

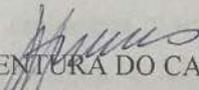
Rua Sebastião Borges Sobrinho;

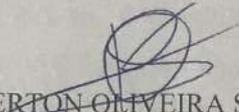
Rua Sebastião Fonseca;

Rua Geraldo Rocha Fonseca.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 443 de 23/12/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 07 de janeiro de 2022.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal


KEVERTON OLIVEIRA SILVA
Engenheiro Civil
CREA 224062/D-MG